



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2026

Quinto Termo de Aditivo do Contrato nº 024/2022 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **FATOR-SI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Fator-Si Consultoria e Assessoria em Segurança e Inteligência Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.926.276/0001-06, situada na Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, 332, sala 202, Bairro Vina Del Mar, Juiz de Fora/MG, CEP 36.037-720, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **2797 a 2800**, autorização firmada pela autoridade competente página **2856** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 4835/2022 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato nº 024/2022 será aditado por mais **06 (seis) meses**, ficando prorrogado de **23 de maio de 2026 a 23 de novembro de 2026**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total atualizado do contrato, com reajuste de 3,36% do INPC, para o novo período de vigência do ajuste (de 23/05/2026 a 23/11/2026), é de **R\$ 191.180,76 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

**Missão** - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FATOR.SI
			PREÇO UNITÁRIO
Segunda-feira a Sexta-feira, 1 (um) analista para suprir o posto.	POSTO	1	R\$ 31.863,46
TOTAL MENSAL			R\$ 31.863,46
TOTAL 6 MESES			R\$ 191.180,76

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas na **Cláusula Sétima** do contrato original

### CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica<sup>1</sup>.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Geraldo Henrique Guimarães da Silva  
Luciana Bertolace Guimarães  
**FATOR-SI CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EM SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA**

<sup>1</sup> Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 4835/2022  
Código do documento 57-13328537328228930719

Anexo: Contrato 081-2026 - 5º TA - FATOR-SI (PE 137-21 - 4835-2022).pdf



## Assinaturas

Geraldo Henrique Guimarães da Silva



LINCOLN SANTOS LIMA



## Detalhe das Assinaturas

04-maio-2026 16:43:57

Geraldo Henrique Guimarães da Silva Assinou -

[Redacted] Data Hora: 2026-05-04 16:43:57.0

05-maio-2026 08:36:28

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - E-mail:

[Redacted] Data Hora: 2026-05-05 08:36:28.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged